



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.463/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, as seguintes metas e prioridades.

• Construção de Barracão Industrial

Função	22				Indústria
Subfunção		661			Promoção Industrial
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1.088	Construção de Barracão Industrial

Ano		Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017		R\$ 650.000,00

OBJETIVO: Construção de um Barracão Industrial, visando a geração de rendas e empregos no município.

METAS: Construção de Barracão Industrial

• Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco;

Função	12				Educação
Subfunção		361			Ensino Fundamental
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1.089	Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco

Ano		Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017		R\$ 450.000,00

OBJETIVO: Dar melhores condições aos internos por meio de Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco, visando melhor atender a demanda existente no Município.

METAS: Ampliação da Escola Municipal Francisco Ribeiro Franco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

- **Melhorias no Centro de Lazer Madre Paulina.**

Função	27				Desporto e Lazer
Subfunção		813			Lazer
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1.090	Melhorias no Centro de Lazer Madre Paulina

Ano		Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017		R\$ 100.000,00

OBJETIVO: Realizar e implantar um ambiente com melhores condições ao centro de Lazer Madre Paulina, por meio de reformas e construção, visando conceder uma qualidade de vida mais saudável aos munícipes.

METAS: Melhorias no Centro de Lazer Madre Paulina

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal